



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MG

LEI 1.428 DE 24 DE MARÇO DE 2014

## ***Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências***

O Povo do Município de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE E ASSESSORIA
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0003	SUORTE ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00	335 Diárias - Pessoal Civil
	1.00 - Recursos Ordinários.....20.000,00
02.04	SEC. M.DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO
02.04.01	SEC. M.DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0004	CONTROLE GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.92.00	336 Despesas de Exercícios Anteriores
	1.00 - Recursos Ordinários.....50.000,00
02.07	SEC .M. SAUDE
02.07.01	SEC. M DE SAUDE
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.0004	CONTROLE GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO
10.301.0004.2002	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.91.00	337 Sentenças Judiciais
	1,00 - Recursos Ordinarios.....10.000,00
3.3.90.91.00	338 Sentenças Judiciais
	1.00 - Recursos Ordinários.....20.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MG

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. M.DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO	
02.04.01	SEC. M.DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0004	CONTROLE GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2002	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00	048 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.00 - Recursos Ordinários.....	50.000,00
02.10	SEC. M.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
02.10.01	SEC.M.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0017	INFRAESTRUTURA E PROJETOS DIVERSOS	
15.452.0017.2064	CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo	
	1.00 - Recursos Ordinários.....	50.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Carmo da Mata, 24 de março de 2014.

Almir Resende Júnior  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MG